**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

# DESPACHO

| | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVMENTO SUSTENTÁVEL<br>*IEF – URFBIO Nordeste* | **PAPELETA DE DESPACHO** | Data: 23/02/2026 |
| Empreendedor/Empreendimento:<br>São José Extração de Rochas Ornamentais Ltda | Município: Franciscópolis | |
| Assunto: Processo n.º 2100.01.0048425/2025-85 | | |
| De: Carlos Gonçalves Miranda Junior | Unidade Administrativa:<br>URFBIO Nordeste | |
| Para: Luiz Cláudio Pena Ferreira | Unidade Administrativa:<br>Supervisor – IEF URFBIO Nordeste | |

Senhor Supervisor,

Considerando que o processo n° 2100.01.0048425/2025-85 em questão foi formalizado em 05/02/2026;

Considerando que a "*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*", conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando que foi solicitado através do Documento 133000022 (oficio de cancelamento), o pedido de cancelamento e arquivamento do processo administrativo supracitado em razão de grandes adequações a serem feitas nos estudos.

Considerando, por fim, a regra prevista no **art.33 do Decreto 47.383/2018;**

Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo **.**

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gonçalves Miranda Júnior**, **Servidor (a) Público (a)**, em 23/02/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133697772** e o código CRC **0D36FEE9**.